



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 006/2020**

(Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação)

Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho, Prefeito Municipal de BARRA DO BUGRES, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, em especial a lei 2.405/2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para atender as seguintes dotações:

12- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS

12.002.0.0- Departamento de Viação E Obras

12.002.0.0.15.451.8030.1001 - Pavimentação de Ruas e Avenidas

4.4.90.51.00.00 - 0190000- Obras e Instalações .....R\$ 10.000.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Este de

creto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso em 23 de janeiro de 2020.

  
RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO  
Prefeito Municipal

  
SIDNEI FELIZARDO NOGUEIRA  
Sec. Municipal de Planej. Orç. e Controle